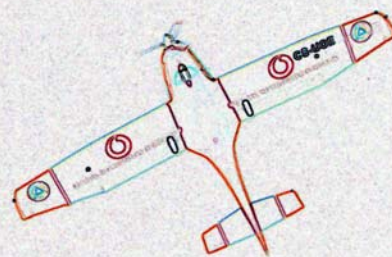


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GOVERNO CIVIL DE CASTELO BRANCO



**PLANO ESPECIAL
DE EMERGÊNCIA
DE PROTECÇÃO CIVIL
PARA INCÊNDIOS
FLORESTAIS NO DISTRITO
DE CASTELO BRANCO**



CASTELO BRANCO, MAIO DE 2008 (8ª REVISÃO)

Título	Página
Parte I – Enquadramento Geral do Plano	
1. Introdução	4
2. Âmbito de Aplicação	5
3. Objectivos Gerais	5
4. Enquadramento Legal	6
5. Antecedentes do processo de planeamento	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	9
7. Activação do Plano	10
7.1. Competência para a activação do plano	10
7.2. Critérios para a activação do Plano	10
8. Exercícios	12
Parte II – Organização da Resposta	
1. Conceito de actuação	13
1.1. Comissão Distrital de Protecção Civil	14
1.1.1. Objectivos da CACIF	14
1.1.2. Constituição da CACIF	15
1.1.3. Análise da Situação	15
1.1.4. Informação para Análise da Situação	16
1.1.5. Periodicidade das Reuniões	17
1.2. Centros de Coordenação Operacional Distrital	17
2. Execução do Plano	18
2.1. Fase de emergência	19
2.2. Fase de reabilitação	19
3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades	19
3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil	19
3.1.1. GNR	19
3.1.2. PSP	20
3.1.3. INEM	20
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	21
3.2.1. Comando Distrital de Operações de Socorro	21
3.2.2. DGRF	22
3.3.3. ICNB	22
3.1.8. Instituto de Meteorologia	22
Parte III – Áreas de Intervenção	
1. Administração de Meios e Recursos	23
2. Logística	23

3. Comunicações	23
4. Gestão da Informação	25
5. Procedimentos de Evacuação	26
6. Manutenção da Ordem Pública	26
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	26
8. Socorro e Salvamento	27
9. Serviços Mortuárias	27
10. Protocolos	27
Parte IV – Informação Complementar	
Secção I	
1. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	28
1.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	28
1.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	29
1.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	31

Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de Meios e Recursos

O CDOS através da ANPC mobiliza, de acordo com a análise realizada nos *briefings* diários, e a qualquer momento por solicitação expressa do CNOS, os seguintes meios:

- Máquinas de rasto;
- Viaturas de combustível;
- Meios militares ao abrigo do "Plano Lira";
- Meios aéreos nacionais e regionais;
- Apoio logístico - alimentação e alojamento, abastecimentos, comunicações e apoio médico.

2. Logística

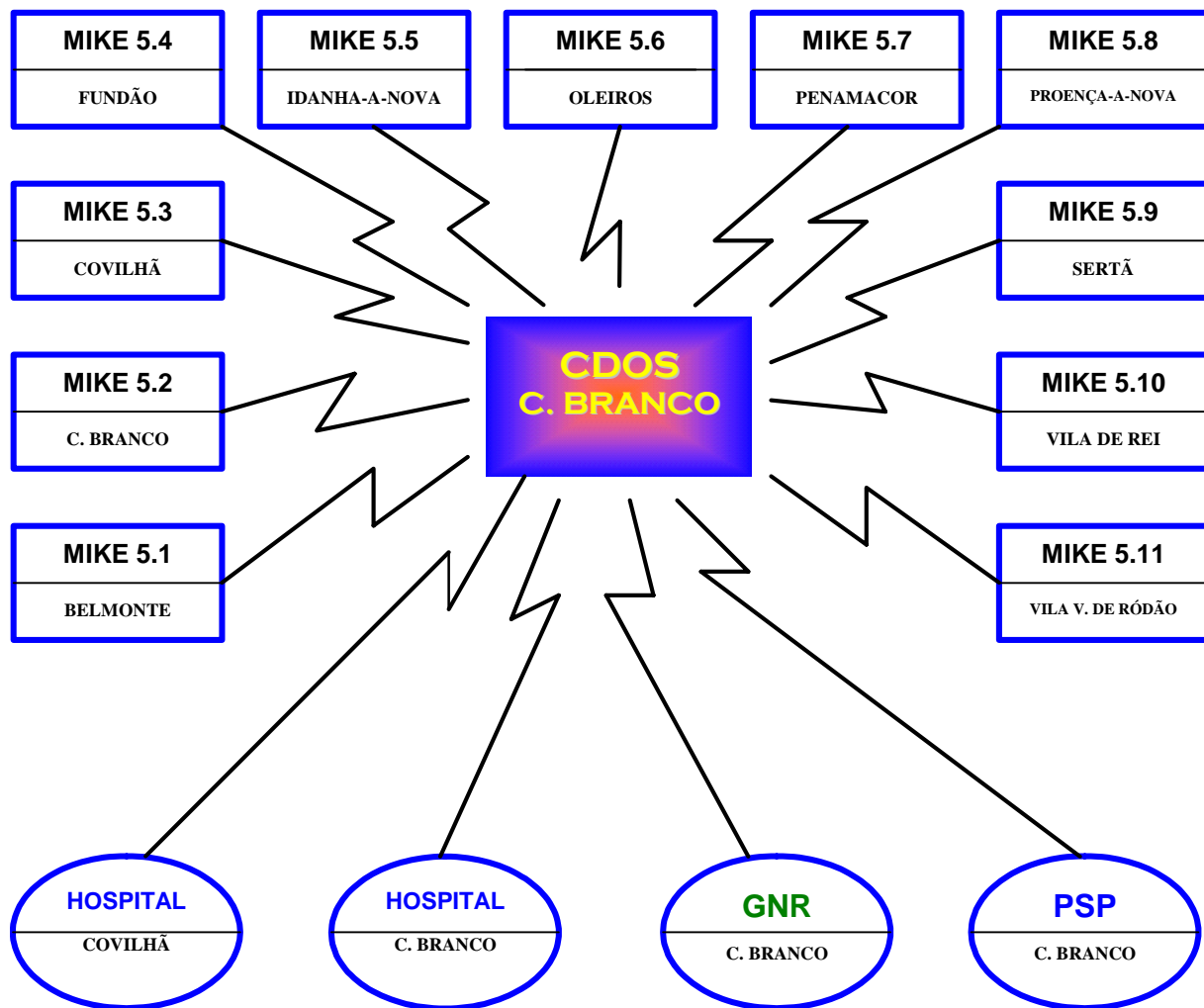
Decorre do PDE e dos fundos específicos disponibilizados para o efeito.

3. Comunicações

São utilizados os seguintes sistemas de telecomunicações:

- Rede rádio de Protecção Civil;
- Rede telefónica pública;
- Redes Rádio privadas dos Organismos e Entidades intervenientes;
- Rede de informática do Comando Distrital de Operações de Socorro.
 - E-mail – cdos.cbranco@prociv.pt
- Sistema de Telecomunicações de Emergência de Protecção Civil

DIAGRAMA DA REDE RÁDIO DE PROTECÇÃO CIVIL



PLANO NACIONAL DE INDICATIVOS RÁDIO

CASTELO BRANCO

DISTRITO	CDOS C. BRANCO	COpAV	GOVERNADOR CIVIL	CODIS	2º CODIS
CASTELO BRANCO		RUBI 5	SETA 5	FALCÃO 5	FALCÃO 5.1

CONCELHO	CENTRAL DO SMPC	COpAv	PRESIDENTE DA CÂMARA	VEREADOR DO PELOURO	COORDENADOR DO SMPC	ADJUNTO	MÓVEL
BELMONTE	MIKE 5.1	RUBI 5.1	ÁS 5.1	SENA 5.1	QUINA 5.1	QUADRA 5.1	MÓVEL 805 A 809
CASTELO BRANCO	MIKE 5.2	RUBI 5.2	ÁS 5.2	SENA 5.2	QUINA 5.2	QUADRA 5.2	MÓVEL 810 A 814
COVILHÃ	MIKE 5.3	RUBI 5.3	ÁS 5.3	SENA 5.3	QUINA 5.3	QUADRA 5.3	MÓVEL 815 A 819
FUNDÃO	MIKE 5.4	RUBI 5.4	ÁS 5.4	SENA 5.4	QUINA 5.4	QUADRA 5.4	MÓVEL 820 A 824
IDANHA-A-NOVA	MIKE 5.5	RUBI 5.5	ÁS 5.5	SENA 5.5	QUINA 5.5	QUADRA 5.5	MÓVEL 825 A 829
OLEIROS	MIKE 5.6	RUBI 5.6	ÁS 5.6	SENA 5.6	QUINA 5.6	QUADRA 5.6	MÓVEL 830 A 834
PENAMACOR	MIKE 5.7	RUBI 5.7	ÁS 5.7	SENA 5.7	QUINA 5.7	QUADRA 5.7	MÓVEL 835 A 839
PROENÇA-A-NOVA	MIKE 5.8	RUBI 5.8	ÁS 5.8	SENA 5.8	QUINA 5.8	QUADRA 5.8	MÓVEL 840 A 844
SERTÃ	MIKE 5.9	RUBI 5.9	ÁS 5.9	SENA 5.9	QUINA 5.9	QUADRA 5.9	MÓVEL 845 A 849
VILA DE REI	MIKE 5.10	RUBI 5.10	ÁS 5.10	SENA 5.10	QUINA 5.0	QUADRA 5.10	MÓVEL 850 A 854
VILA VELHA DE RÓDÃO	MIKE 5.11	RUBI 5.11	ÁS 5.11	SENA 5.11	QUINA 5.11	QUADRA 5.11	MÓVEL 855 A 859

4. Gestão da Informação

O Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco é responsável pela coordenação da informação (recolha, análise e difusão). Assim, promove, em estreita colaboração com o Autoridade Nacional Protecção Civil (ANPC):

- A recolha e análise da informação proveniente dos Serviços Municipais de Protecção Civil, dos Agentes de Protecção Civil e dos Órgãos de Comunicação Social;

- A emissão de comunicados distribuídos aos Órgãos de Comunicação Social, para divulgação, nos períodos de maior risco; a informação, preventiva, deverá indicar as áreas e períodos de risco de incêndio, os comportamentos a adoptar e os contactos à disposição da população para aviso de situações suspeitas ou declaradas;
- A informação aos Órgãos de Comunicação Social Regionais e Nacionais sobre o evoluir da situação;
- A organização de conferências de imprensa e entrevistas;
- A recepção e encaminhamento dos representantes dos Órgãos de Comunicação Social no CDOS e no teatro de operações, sempre que seja montado um Centro de Operações Avançado (COPAV) de nível Distrital, ou em acompanhamento do director de operações.

5. Procedimentos de Evacuação

Compete a Guarda Nacional Republicana a coordenação da evacuação das populações.

As estruturas municipais do Sistema de Protecção Civil prevêm a constituição e funcionamento em situações de emergência de “Centros Municipais de Gestão de Áreas de Alojamento”, em articulação com os seus planos municipais de emergência e respectivas CMPC’s.

6. Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública de acordo com as missões definidas na Comissão Distrital de Protecção Civil.

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Compete ao Instituto Nacional de Emergência Médica em articulação com os Corpos de Bombeiros do distrito de Castelo Branco, o socorro às possíveis vítimas de incêndios florestais e a orientação na evacuação destas para os respectivos hospitais.

8. Socorro e Salvamento

Para efeitos do presente Plano o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio no que diz respeito às actividades de socorro e salvamento, regem-se de acordo com disposto no Plano Operacional Distrital de Combate a Incêndios Florestais (PODICIF).

9. Serviços Mortuários

Compete à Autoridade de Saúde de cada Concelho em articulação com as Forças de Segurança, a recolha e reunião de cadáveres junto dos Centros de Saúde dos Concelhos ou Hospitais existentes no Distrito.

Numa situação de múltiplas vítimas mortais, deverão ser criadas morgues provisórias juntos dos pavilhões desportivos existentes em cada concelho ou noutros locais que tenham condições sanitárias, boas acessibilidades, condições de segurança e dotadas de comunicações.

10. Protocolos

Foi celebrado no presente ano de 2008 um protocolo de colaboração entre o Governo Civil de Castelo Branco e a Empresa Construções do Lena, SA, na cedência de Máquinas de Rasto para o apoio ao combate aos incêndios florestais.